



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL REFORMULADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.
DADOS DA EMPRESA:
NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
BONFIM-RR, em / /2023.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga a Pregoeira de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatórios.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL REFORMULADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2023 - CPL.
PROCESSO Nº 028/2023 – SMC

OBJETO: a contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

PROCESSO Nº 28/2023 - SMC

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ 02 DIAS UTEIS DA DATA DA LICITAÇÃO.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 15/03/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/03/2023 – 07:30HRS

ABERTURA DO CERTAME E CREDENCIAMENTO: 29/03/2023 07:30HRS

INICIO DA DISPUTA: 29/03/2022– 07:30HRS

- Referência de Tempo:
Para todas as referências de tempo será observado o horário local.
- Informações sobre Impugnação ou Remessa de Documentos:
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

I – PREÂMBULO:

1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, torna pública a abertura do Processo Administrativo Nº 028/2023 na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023 -CPL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, a ser realizado as 07:30 horas (Horário Local), no dia 29/03/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17-07-2002, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21-06-1993 e condições previstas neste Edital, assim como as disposições do [Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal), e condições previstas neste Edital, conforme segue:

II – OBJETO:

1 –A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

III – ÁREA SOLICITANTE:

1 - Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

- 1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, Nº 37, Centro, Bonfim/RR.
- 2 - Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
- 4- Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira responsável pelo certame.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pela Pregoeira, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital;
- 2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei Nº 8.666/93;
 - 2.2 - em consórcio;
 - 2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
 - 2.4 - impedidas nos Termos do art. 9º da lei Nº 8.666/93.
- 3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – DO CREDENCIAMENTO:

- 1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.
- 2 - O representante presente na Licitação deverá entregar a Pregoeira a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:
 - a) Cédula de identidade ou documento equivalente.
- b) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.**
- 3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4 - iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5 - Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO:

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR – CPL – Equipe de Pregão.

A(o) Pregoeira(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

PROCESSO Nº 028/2023 – SMC

Data e hora da abertura: 29/03/2023 – 07:30HRS

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto e características do SERVIÇO ofertado, obedecendo às especificações dos Anexos.

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;

b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa;

4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.

6 - Relacionar preço unitário e total, conforme Termo de referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

8 - Apresenta junto com a Proposta de Preços declaração de elaboração independente de proposta sob pena de inabilitação.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.



2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) não indique a especificação do SERVIÇO ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

d) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso a Pregoeira julgue inexecutável alguns dos preços dos itens apresentados no lote da empresa vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de 03 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pela Pregoeira sobre seu recebimento e respectivo valor.

6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8 - A Pregoeira informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pela Pregoeira, após a qual este encerrará o lote.

9 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pela Pregoeira.

11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar a Pregoeira do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena de desclassificação.

12 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.

13 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.

14 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

15 - Nas licitações, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco) superiores à proposta mais bem classificada;

17 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

18 - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 20 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;
- 21 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 22 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 23 - Nessa etapa a Pregoeira também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração Pública.
- 24 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 25 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, a Pregoeira declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.
- 26 - A Pregoeira emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.
- 27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeira, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR – CPL – Equipe de Pregão.
A(o) Pregoeira(a):
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.
PROCESSO Nº 028/2023 - SMC
Data e hora da abertura: 29/03/2023– 07:30HRS
Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

1.1- Da Capacidade Jurídica:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- f) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.
- g) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

1.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”);
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

1.3 - Da Qualificação Técnica:

1.3.1 - Para apresentação no ato da participação na licitação.

a) Atestado(s) ou certidão(ões) de serviço(s) similar(es) de complexidade operacional e equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por clientes - pessoas jurídicas de direito público ou privado - onde conste que a licitante manteve, ou mantém, contrato e que executou, ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação, devendo estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo;

1.3.2 - Para apresentação no ato do recebimento da ordem de serviço.

a) Para os Lotes I e II, deverá apresentara licença expedida pelo corpo de bombeiros para (Arquibancada, Camarote, estrutura de arena completa).

1.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, valida na data de apresentação das propostas.

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;

c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do ultimo exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;

d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \end{aligned}$$

e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

1.5 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

a) Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.

b) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;

c) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

e) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de Bonfim-RR;

f) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

g) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br> /ceis e <http://www.cnj.jus.br>);

1.6 - Os documentos apresentados no Credenciamento (VI – Do credenciamento sub Item 1 e 2) servirão para a Habilitação Jurídica,

1.7 - Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, inclusive a qualificação técnica, quando houver:

1.8 - Os documentos referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estará sujeitos a verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.

1.9 - Os documentos relativos à comprovação de regularidade fiscal e relativa à negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

2 - No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscais, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC Nº 123/06, em especial seus art. 42 e 43.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3 - Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (dias) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

3.1 - Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope Nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

3.2 - A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, somente no horário das 7h30min às 13h30min.

1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o setor de licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2 - Caberá a Pregoeira e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XI - DOS RECURSOS:

1 - Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

1.2 - Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata;

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá a Pregoeira a adjudicação;

6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7 - Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

9 - Cabe período de reconsideração da decisão do Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11 - Cabe representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação contra a decisão relacionada ao objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recursos.

12 - O recurso, no caso de habilitação ou inhabilitação do licitante e de julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

13 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos ao indicado no subitem 1.1 do item 01 deste Título, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.



14 - Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, apresentar solicitação por escrito, devidamente assinado e reconhecido em cartório competente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

1 – Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.

2 - Nos casos em que a somatória dos itens não alcançar o valor do último lance do lote, este procederá justificadamente à correção dos preços e das operações matemáticas necessárias devendo apresentar sua proposta reformulada com valor sempre inferior e mais próximo ao que foi adjudicado preliminarmente na sessão. Nestes casos fica desconsiderado o valor adjudicado na sessão prevalecendo assim para efeito de adjudicação e publicação do Homologo o valor apresentado na proposta reformulada ou final.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

1 – Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

XIV – DO PAGAMENTO:

1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC.

Exercício: 2023

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

Tipo de Empenho: Global

3 - O valor total estimado pela SMC para a presente despesa será de R\$ 1.822.478,57 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para a realização do evento conforme a planilha de custos dos serviços constantes no anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

4 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

XV – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA:

1- Fica dispensada para a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência e Anexos.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

4.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7 – A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8 - Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9 - As decisões do Ordenador de Despesa e da Pregoeira serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11- As empresas de pequeno porte e as microempresas optantes pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, que sofram alteração do regime de tributação no decorrer do contrato, deverão informar tal fato formalmente quando da entrega dos documentos de pagamento, para fins de ajustes nas retenções de tributos, e não poderão se valer do instituto da revisão para solicitar a alteração de custos.

12 – Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

14.2 - Anexo II – Minuta Contratual;

14.3 - Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;

14.4 – Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

14.5 – Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;

14.7 – Anexo VII – Modelo de declaração quanto ao emprego de menores;

14.8 – Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno Porte.

14.9 - Anexo IX - Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

14.10 – Anexo X - Modelo da modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

14.11 – Anexo XI - Modelo de declaração de idoneidade

Bonfim/RR, em 14 DE MARÇO DE 2023

Cirilo Francis de King e Campos Junior
Pregoeiro
Decreto Nº075/2023.

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações para contratação de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da realização do XXXI Festejo de Bonfim, um evento cultural e tradicional que se realiza todos os anos na cidade de Bonfim/RR, e tem como finalidade de juntamente com munícipes e visitantes proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais, divulgação das culturas tradicionais e também realizar a exposição de produtos agropecuários para desenvolver a economia local.

3.2 – Justifica-se pela necessidade da realização serviços de apresentação de shows de música dançante com apresentação de artistas de grande expressão, no caso específico banda de música dançante com expressão e fama nacional e também bandas de músicas dançantes de reconhecimento e expressão em todo estado de Roraima, para realizar apresentações com shows de músicas dançantes durante as festas de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR.

3.3 – Justifica-se pela necessidade da realização serviços com equipe de pessoal capacitado para o fornecimento com instalação de estruturas de tendas e camarotes, instalação de palco, equipamentos de som, iluminação de palco com telão de led e instalação de proteção de ambientes para apresentação de shows com banda de artistas de expressão nacional e de expressão local, que se realizará no Parque de Exposições da cidade de Bonfim no Município de Bonfim/RR.

3.4 – Justifica-se pela necessidade da realização serviços de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, confecção de material gráfico e confecção com instalação de material publicitário para divulgação da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de março do ano de 2023, que se realizará no Parque de Exposições da cidade de Bonfim/RR.

3.5 - Justifica-se pela necessidade da realização da ornamentação e da manutenção da limpeza e higiene do local da realização e durante as festas de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim que se realizará no Parque de Exposições da cidade de Bonfim.

3.6 - Justifica-se pela necessidade da apresentação de show de rodeio com animais de rodeio, equipe de pessoal capacitado em realização de rodeio, com fornecimento e instalação de estruturas de pratica de rodeio, com arquibancadas e camarotes, para realização de apresentação de show de rodeio durante as festas de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de março do ano de 2023, que se realizará no Parque de Exposições da cidade de Bonfim/RR.

4. META FISICA.

4.1 - A realização de serviços especializados em produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim/RR, conforme especificações, quantidades e locais dos serviços especificados no anexo I deste Termo de Referência e Projeto Básico e conforme o estabelecido no Plano de Trabalho.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: Global.



Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR R\$ 1.786.029,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil e vinte e nove reais) e Recursos de Contrapartida do Município R\$ 36.449,57 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.822.478,57 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO LOCAL, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1 Da Forma:

6.1.1 - A forma de contratação e a execução dos serviços especializados em produção de eventos serão de forma única e imediata para atender conforme a programação do evento de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR.

6.2 Do Local:

6.2.1 - O local de realização dos serviços especializados em produção de eventos será executado no Parque de Exposição Olavo Brasil, obedecendo rigorosamente a programação de realização do evento.

6.3 Do Prazo:

6.3.1 - O prazo para realização dos serviços especializados do evento será imediato, obedecendo o prazo e o período descrito na programação conforme a data, período e duração do evento, contendo a programação oficial do evento que será realizado.

6.3.2 - O prazo de execução dos serviços será de 30 (Trinta) dias para atender o evento nos dias 20, 21 e 22 de março do ano de 2023, e o prazo da vigência do contrato de realização dos serviços especializados do evento será de 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado nos Termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa atualizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O **contratante** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Comunicar a **CONTRATADA** para realização dos serviços solicitados da realização do evento.

c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

b) A **Contratada** deverá tomar as providências que a **Contratante** julgue necessárias, durante a execução dos serviços solicitados, visando à perfeita execução dos mesmos;

c) A **Contratada** deverá executar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência e Contrato;

d) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

e) Será de responsabilidade da **Contratada**, todas as despesas de montagem, desmontagem e traslado dos materiais e equipamentos utilizados para a realização do evento do XXXI Festejo de Bonfim/RR;

f) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as despesas de traslado, alimentação e hospedagem de componentes e artista de bandas de música dançante, contratados para fazer apresentação no XXXI Festejo de Bonfim/RR;

g) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as despesas de pagamento de caches e pagamento do traslado de artistas, profissionais e equipamentos contratados para fazer apresentação durante a apresentação do show de música dançante e de rodeio especificados no Termo de Referência;

h) Cumprir rigorosamente com as datas os horários pré-estabelecidos para realização do show com banda de expressão nacional e bandas de expressão local durante o XXXI Festejos de Bonfim.

i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

j) Não transferir a outrem, num todo ou em parte a execução do objeto deste Termo de Referência;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.



9.1 - O valor total estimado pela SMC para a presente despesa será de R\$ 1.822.478,57 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para a realização do evento conforme a planilha de custos dos serviços constantes no anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias após a realização do evento, através da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10.2 - Não serão admitidos reajuste de preço durante a vigência do Contrato de serviços especializados do evento.

10.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização da execução do serviço será exercida por representantes do Contratante, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

12.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMC, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

13.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo da execução dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços de evento do XXXI Festejo de Bonfim/RR, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim – RR, em 13 de março de 2023.

Estelina da Conceição Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I.

PLANILHA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO XXXI FESTEJO DE BONFIM/RR.

LOTE I - Serviços estruturação do Festejo parte de palco e arredores.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Fonte de Recursos:
				2021 – SMC. Conv.02/23-GOV.
01	Locação de equipamentos de som de grande porte tipo, com no mínimo 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização FLY, composto por 12 caixas TREE- WAY por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de BUMPER para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GROUND STACKED , 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 WATTS RMS por canal em 2 OMHS; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 10 monitores passivos TWO-WAY com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SIDE FIL composto por 2 caixas TREEWAY de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d , potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, 06 (seis) microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. Back line: amplificadores de instrumentos; 01 (uma) bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de prato, máquina de contra tempo.	Diária	02	02
02	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE GRANDE PORTE: 16 REFLETORES PAR 64 F0C 3 24 MOVIN BEAN 7R 12 MOVIN WASH 12 MOVIN SPOT 1.200 08 ELIPSOIDAL 36 PAR LED	Diária	02	02



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	12 RIBALTAS P5 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 36 CANAIS DE DIMMER 04 DELTAS ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)			
03	Locação de telão de led 01 painel de 8x4 e 2 painéis de 4x3 em Led de alta resolução (p5mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	Diária	02	02
04	Locação de Sala Climatizada medindo 16m2 (4x4m): Com montagem e desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco OCTANORMEr, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450- 096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 4 CAMAROTES INDIVIDUAIS.	Diária	02	02
05	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12x12M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE.	Diária	02	02
06	CAMAROTES PISTA DE CORRIDA DE CAVALO - Serviços de instalação com montagem e desmontagem de 10 (Dez) unidades de camarotes em estrutura metálica com cobertura em lona medindo 2,30 mts x 4,10mts cada unidade, com escada de acesso e com capacidade mínima para suportar confortavelmente 12 (doze) pessoas por camarote, para utilização por dois dias.	Diária	02	02
07	<u>CAMAROTES PALCO</u> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 DE 20X5, COM UMA ÁGUA, COM NO MÍNIMO 02 PONTOS DE LUZ E 02 TOMADAS DE 110 VOLTS, COM PISO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO NAVAL, ESCADA INDIVIDUAL COM 08 DEGRAUS, DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS E CORRIMÃO NAS LATERAIS, COBERTURA EM LONA VINÍLICAS E ESTRUTURA METÁLICA ENVOLVIDA EM TECIDO ELANCA NA COR PRETA OU AZUL, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E ACESSIBILIDADE: (RAMPA, ACESSO, ESPAÇO, BANHEIROS E APOIO AOS PNE), CONFORME AS NORMAS DA ABNT E 02 EXTINTOR.	Diária	02	02
08	TENDAS EM LONA, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 10 x 10 - 05(CINCO) UND DIARIA R\$ 1.000,00	Diária	02	02



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

09	TENDAS EM LONA, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 5X5, 03(TRES) UND DIARIA 600,00	Diária	02	02
10	PLACAS DE FECHAMENTO/ISOLAMENTO PALCO 100 UND	Diária	02	02
11	CERCAS DE CONTENCAO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO 100 UND	Diária	02	02
12	Serviço de Locação de 2 Carros de som (Paredões) (2 X 3.500,00)	Diária	02	02

LOTE II - Serviços de estruturação de Rodeio.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Fonte de Recursos:
				2021 – SMC. Conv.02/23-GOV.
01	Montagem e desmontagem de 1 (um) arena completa contendo: 04 (quatro) bretes de estrutura de ferro med. 25,00 x 2,00m, 10 (dez) painéis de arena de estrutura tubular de ferro med. 4,00 x 2,00m.	Serv.	01	01
02	Montagem e desmontagem de 1 (um) brete de prova com Currais para a realização das provas do laço em dupla.	Serv.	01	01
03	Montagem e desmontagem de camarotes medindo 25x4,12 com escada com cobertura em lona.	Serv.	01	01
04	Montagem e desmontagem de Iluminação de arena	Serv.	01	01
05	Montagem e desmontagem de sonorização para o rodeio durante os 2(dois) dias.	Serv.	01	01
06	Montagem e desmontagem de fechamento em estrutura metálica para fazer segurança e dimensionamento da área, medindo 2,40 m de altura por 2m de largura e portão medindo 2,40 m de altura por 2m, conforme layout será definido pela contratante.	Serv.	01	01
07	Cerca modular de isolamento, especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Serv.	01	01
08	Gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção, assessoria e logística das provas de três tambores, laço em dupla e rodeio (montaria em touros) com o devido cumprimento de todas as regras e normas da Lei nº 10.519/2002 -Lei Nacional do Rodeio. Para a realização dos serviços descritos neste item deverão ser disponibilizados pela Contratada 15 (quinze) Touros de montaria e 15(quinze) garrotes de laço com exames de Brucelose e Tuberculose; incluindo o transporte dos animais. Sendo utilizados da seguinte forma: Equipe de Gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção, assessoria e logística do rodeio, prova de três tambores e laço em dupla composta de: 01 (um) Montagem e desmontagem de 01 (um) painel eletrônico com temporizador e legenda, incluindo o operador; 01 (um) locutor de rodeio com DJs, com renome nacional; 01 (um) locutor de prova de três tambores; 01 (um) locutor de laço em dupla; 01 (um) Comentarista de rodeio; 02 (dois) salva-vidas dos peões; 01 (um) juiz do rodeio;	Serv.	01	01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	01(um) juiz de brete; 02 (dois) porteiros; 02 (dois) tiradores de sedém; 01 (um) humorista de renome nacional. Cerimônia de abertura oficial do rodeio, com queima de fogos.			
--	---	--	--	--

LOTE III - Serviços de realização de shows com banda de expressão nacional e com bandas de expressão local.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Fonte de Recursos:
				2021 – SMC. Conv.02/23-GOV.
01	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.	Show.	01	01
02	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR	Show.	01	01
03	Serviços de apresentação de shows artísticos com apresentação de bandas de música dançante de expressão local durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.	Show.	05	05

LOTE IV - Serviços de ornamentação, limpeza e conservação da estrutura do evento.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Fonte de Recursos:
				2021 – SMC. Conv.02/23-GOV.
01	Ornamentação, limpeza e conservação de toda estrutura de realização do Festejo do Bonfim/RR Sendo realizado da seguinte forma: Equipe de Ornamentação, limpeza e conservação: - Equipe de MONTAGEM/CRIAÇÃO e desmontagem da Ornamentação de todo Festejo; - Equipe de limpeza para atender o Festejo do Bonfim; - Equipe de Apoio e Conservação do Festejo	Serv.	01	01

LOTE V - Serviços de confecção e fornecimento de material de divulgação.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Fonte de Recursos:
				2021 – SMC. Conv.02/23-GOV.
01	Confecção de camisetas brancas, personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas slik-screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	300	300
02	Confecção de camisetas coloridas personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas slik-screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	100	100
03	Bonés personalizados cores variadas, como logomarca do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	80	80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

04	Faixas personalizadas rainha do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	03	03
05	Confecção e fornecimento de adesivo Tam. 15cmx20cm - Passe Livre.	Unid.	600	600
06	Confecção e fornecimento de adesivo tam. 26cmx30cm - Adesivo p/ Carro.	Unid.	600	600
07	Confecção e fornecimento de panfletos tam. a-5 de 15cmx20cm.	Unid.	5.000	5.000
08	Confecção e fornecimento de banners tam. 80cmx120cm.	Unid.	25	25
09	Confecção e fornecimento de placa de identificação tam. 200cmx800cm.	Unid.	02	02
10	Confecção e fornecimento de convites tam.15cmx20cm. com envelope	Unid.	500	500
11	Confecção e fornecimento com instalação de painel em lona vinílica tam.130cmx350cm, unid. com estrutura de metalon.	Unid.	06	06
12	Confecção, fornecimento com instalação de outdoor medindo 06mts x 03mts. local indicado pela coordenação do XXXI festejo do Bonfim / RR	Unid.	03	03
13	Pulseira Nylon Laminado tam. 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento).	Unid.	500	500
14	Banner Wind FLY	Unid.	20	20
15	Bandeirolas TNT várias Cores	Unid.	800	800

Bonfim – RR, em 13 de março de 2023.

Estelina da Conceição Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO II.

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO DAS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO XXXI FESTEJO DE BONFIM/RR.

LOTE I - Serviços estruturação do Festejo parte de palco e arredores.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Total R\$:
01	Locação de equipamentos de som de grande porte tipo, com no mínimo 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização FLY, composto por 12 caixas TREE- WAY por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de BUMPER para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GROUND STACKED , 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 WATTS RMS por canal em 2 OMHS; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 10 monitores passivos TWO-WAY com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SIDE FIL composto por 2 caixas TREEWAY de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d , potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, 06 (seis) microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. Back line: amplificadores de instrumentos; 01 (uma) bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de prato, máquina de contra tempo.	Diária	02	60.000,00	120.000,00
02	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE GRANDE PORTE: 16 REFLETORES PAR 64 F0C 3 24 MOVIN BEAN 7R 12 MOVIN WASH 12 MOVIN SPOT 1.200 08 ELIPSOIDAL	Diária	02	20.000,00	40.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	36 PAR LED 12 RIBALTAS P5 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 36 CANAIS DE DIMMER 04 DELTAS ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)				
03	Locação de telão de led 01 painel de 8x4 e 2 painéis de 4x3 em Led de alta resolução (p5mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	Diária	02	30.000,00	60.000,00
04	Locação de Sala Climatizada medindo 16m2 (4x4m): Com montagem e desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco OCTANORMER, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 4 CAMAROTES INDIVIDUAIS.	Diária	02	10.000,00	20.000,00
05	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12X12M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE.	Diária	02	45.000,00	90.000,00
06	CAMAROTES <u>PISTA</u> DE CORRIDA DE CAVALO - Serviços de instalação com montagem e desmontagem de 10 (Dez) unidades de camarotes em estrutura metálica com cobertura em lona medindo 2,30 mts x 4,10mts cada unidade, com escada de acesso e com capacidade mínima para suportar confortavelmente 12 (doze) pessoas por camarote, para utilização por dois dias.	Diária	02	10.000,00	20.000,00
07	<u>CAMAROTES PALCO</u> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 DE 20X5, COM UMA ÁGUA, COM NO MÍNIMO 02 PONTOS DE LUZ E 02 TOMADAS DE 110 VOLTS, COM PISO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO NAVAL, ESCADA INDIVIDUAL COM 08 DEGRAUS, DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS E CORRIMÃO NAS LATERAIS, COBERTURA EM LONA VINÍLICAS E ESTRUTURA METÁLICA ENVOLVIDA EM TECIDO ELANCA NA COR PRETA OU AZUL, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E ACESSIBILIDADE: (RAMPA, ACESSO, ESPAÇO, BANHEIROS E APOIO AOS PNE), CONFORME AS NORMAS DA ABNT E 02 EXTINTOR.	Diária	02	13.200,00	26.400,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

08	TENDAS EM LONA, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 10 x 10 - 05(CINCO) UND DIARIA R\$ 1.000,00	Diária	02	5.000,00	10.000,00
09	TENDAS EM LONA, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 5X5, 03(TRES) UND DIARIA 600,00	Diária	02	1.800,00	3.600,00
10	PLACAS DE FECHAMENTO/ISOLAMENTO PALCO 100 UND	Diária	02	6.000,00	12.000,00
11	CERCAS DE CONTENCAO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO 100 UND	Diária	02	5.000,00	10.000,00
12	Serviço de Locação de 2 Carros de som (Paredões) (2 X 3.500,00)	Diária	02	7.000,00	14.000,00
total R\$:				Valor	426.000,00

LOTE II - Serviços de estruturação de Rodeio.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Montagem e desmontagem de 1 (um) arena completa contendo: 04 (quatro) bretes de estrutura de ferro med. 25,00 x 2,00m, 10 (dez) painéis de arena de estrutura tubular de ferro med. 4,00 x 2,00m.	Serv.	01	55.000,00	55.000,00
02	Montagem e desmontagem de 1 (um) brete de prova com Currais para a realização das provas do laço em dupla.	Serv.	01	15.000,00	15.000,00
03	Montagem e desmontagem de camarotes medindo 25x4,12 com escada com cobertura em lona.	Serv.	01	43.000,00	43.000,00
04	Montagem e desmontagem de Iluminação de arena	Serv.	01	20.000,00	20.000,00
05	Montagem e desmontagem de sonorização para o rodeio durante os 2(dois) dias.	Serv.	01	10.000,00	10.000,00
06	Montagem e desmontagem de fechamento em estrutura metálica para fazer segurança e dimensionamento da área, medindo 2,40 m de altura por 2m de largura e portão medindo 2,40 m de altura por 2m, conforme lavout será definido pela contratante.	Serv.	01	5.000,00	5.000,00
07	Cerca modular de isolamento, especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Serv.	01	1.800,00	1.800,00
08	Gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção, assessoria e logística das provas de três tambores, laço em dupla e rodeio (montaria em touros) com o devido cumprimento de todas as regras e normas da Lei nº 10.519/2002 -Lei Nacional do Rodeio. Para a realização dos serviços descritos neste item deverão ser disponibilizados pela Contratada 15 (quinze) Touros de montaria e 15(quinze) garrotes de laço com exames de Brucelose e Tuberculose; incluindo o transporte dos animais.	Serv.	01	100.000,00	100.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Sendo utilizados da seguinte forma: Equipe de Gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção, assessoria e logística do rodeio, prova de três tambores e laço em dupla composta de: 01 (um) Montagem e desmontagem de 01 (um) painel eletrônico com temporizador e legenda, incluindo o operador; 01 (um) locutor de rodeio com DJs, com renome nacional; 01 (um) locutor de prova de três tambores; 01 (um) locutor de laço em dupla; 01 (um) Comentarista de rodeio; 02 (dois) salva-vidas dos peões; 01 (um) juiz do rodeio; 01(um) juiz de brete; 02 (dois) porteiros; 02 (dois) tiradores de sedém; 01 (um) humorista de renome nacional. Cerimônia de abertura oficial do rodeio, com queima de fogos.				
total R\$:					Valor 249.800,00

LOTE III - Serviços de realização de shows com banda de expressão nacional e com bandas de expressão local.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.	Show.	01	470.000,00	470.000,00
02	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR	Show.	01	300.000,00	300.000,00
03	Serviços de apresentação de shows artísticos com apresentação de bandas de música dançante de expressão local durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.	Show.	05	8.000,00	40.000,00
Valor total R\$:					810.000,00

LOTE IV - Serviços de ornamentação, limpeza e conservação da estrutura do evento.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Ornamentação, limpeza e conservação de toda estrutura de realização do Festejo do Bonfim/RR Sendo realizado da seguinte forma: Equipe de Ornamentação, limpeza e conservação: - Equipe de MONTAGEM/CRIAÇÃO e desmontagem da Ornamentação de todo Festejo; - Equipe de limpeza para atender o Festejo do Bonfim; - Equipe de Apoio e Conservação do Festejo	Serv.	01	256.946,57	256.946,57
Valor total R\$:					256.946,57



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE V - Serviços de confecção e fornecimento de material de divulgação.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Confecção de camisetas brancas, personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas slik-screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	300	48,00	14.400,00
02	Confecção de camisetas coloridas personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas slik-screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	100	75,00	7.500,00
03	Bonés personalizados cores variadas, como logomarca do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	80	35,00	2.800,00
04	Faixas personalizadas rainha do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	03	360,00	1.080,00
05	Confecção e fornecimento de adesivo Tam. 15cmx20cm - Passe Livre.	Unid.	600	8,00	4.800,00
06	Confecção e fornecimento de adesivo tam. 26cmx30cm - Adesivo p/ Carro.	Unid.	600	17,50	10.500,00
07	Confecção e fornecimento de panfletos tam. a-5 de 15cmx20cm.	Unid.	5000	1,20	6.000,00
08	Confecção e fornecimento de banners tam. 80cmx120cm.	Unid.	25	175,00	4.375,00
09	Confecção e fornecimento de placa de identificação tam. 200cmx800cm.	Unid.	02	2.480,00	4.960,00
10	Confecção e fornecimento de convites tam.15cmx20cm. com envelope	Unid.	500	4,20	2.100,00
11	Confecção e fornecimento com instalação de painel em lona vinílica tam.130cmx350cm, unid. com estrutura de metalon.	Unid.	06	682,00	4.092,00
12	Confecção, fornecimento com instalação de outdoor medindo 06mts x 03mts. local indicado pela coordenação do XXXI festejo do Bonfim / RR	Unid.	03	1.800,00	5.400,00
13	Pulseira Nylon Laminado tam. 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento).	Unid.	500	3,85	1.925,00
14	Banner Wind FLY	Unid.	20	370,00	7.400,00
15	Bandeirolas TNT várias Cores	Unid.	800	3,00	2.400,00
Valor total R\$:				79.732,00	

Valor total das despesas dos Lotes I, II, III, IV e V: R\$ 1.822.478,57 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC.

Fonte de Recursos: Convenio 02/2023 – GOV/RR e Rec. Próp. - (13.392.1001.2021.0000) – R\$ 1.822.478,57

Bonfim – RR, em 13 de março de 2023.

Estelina da Conceição Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO II.
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, xxxxxx, CPF: xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida a _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu _____ o Sr(a). _____, CPF: _____, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 028/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 015/2023-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em XXX/XXXX/XXXX, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 014/2023-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. – Da Prefeitura:

6.1.1. – Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

6.1.2 – Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

6.1.3 – Conferir e aprovar os serviços realizados;

6.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;

6.1.5 – Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

6.1.7 - Zelar para que durante a vigência do credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

6.2 – Da Contratada:

6.2.1 – Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

6.2.3 – A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações incluídas no Projeto Básico e no Edital.

6.2.4 - Permitir a fiscalização dos serviços pelas Secretaria de origem, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 – Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do pagamento;

9.2.6 – Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

9.2.7 – Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.2.8 - Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

9.2.9. - Permitir a fiscalização dos serviços pelo fiscal designado, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

9.2.10 - Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, etc.;

9.2.11 - Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convênio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.



CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES.

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

9.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

9.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DA VIGRNCIA.

10.1 O prazo de vigência do Contrato será até xx/xx/xxxx, a contar da ata de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Prefeitura de Bonfim/RR e anuência do credenciado, mediante Termo Aditivo, de acordo com as especificações da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.CPF:

2.CPF:

ANEXO III.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

PROCESSO Nº 028/2023 - SMC

DATA DE ABERTURA: 29/03/2023

HORÁRIO – 07:30HS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Nº 014/2023-CPL, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS.
LOTE I - Serviços estruturação do Festejo parte de palco e arredores.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Total R\$:
01	Locação de equipamentos de som de grande porte tipo, com no mínimo 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização FLY, composto por 12 caixas TREE- WAY por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de BUMPER para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GROUND STACKED , 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 WATTS RMS por canal em 2 OMHS; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 10 monitores passivos TWO-WAY com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SIDE FIL composto por 2 caixas TREEWAY de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d , potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, 06 (seis) microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. Back line: amplificadores de instrumentos; 01 (uma) bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de prato, máquina de contra tempo.	Diária	02		
02	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE GRANDE PORTE: 16 REFLETORES PAR 64 F0C 3 24 MOVIN BEAN 7R 12 MOVIN WASH	Diária	02		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	12 MOVIN SPOT 1.200 08 ELIPSOIDAL 36 PAR LED 12 RIBALTAS P5 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 36 CANAIS DE DIMMER 04 DELTAS ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)				
03	Locação de telão de led 01 painel de 8x4 e 2 painéis de 4x3 em Led de alta resolução (p5mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	Diária	02		
04	Locação de Sala Climatizada medindo 16m2 (4x4m): Com montagem e desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco OCTANORMER, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 4 CAMAROTES INDIVIDUAIS.	Diária	02		
05	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12X12M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE.	Diária	02		
06	CAMAROTES <u>PISTA</u> DE CORRIDA DE CAVALO - Serviços de instalação com montagem e desmontagem de 10 (Dez) unidades de camarotes em estrutura metálica com cobertura em lona medindo 2,30 mts x 4,10mts cada unidade, com escada de acesso e com capacidade mínima para suportar confortavelmente 12 (doze) pessoas por camarote, para utilização por dois dias.	Diária	02		
07	<u>CAMAROTES PALCO</u> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 DE 20X5, COM UMA ÁGUA, COM NO MÍNIMO 02 PONTOS DE LUZ E 02 TOMADAS DE 110 VOLTS, COM PISO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO NAVAL, ESCADA INDIVIDUAL COM 08 DEGRAUS, DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS E CORRIMÃO NAS LATERAIS, COBERTURA EM LONA VINÍLICAS E ESTRUTURA METÁLICA ENVOLVIDA EM TECIDO ELANCA NA COR PRETA OU AZUL, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E ACESSIBILIDADE: (RAMPA, ACESSO, ESPAÇO, BANHEIROS E APOIO AOS PNE), CONFORME AS NORMAS DA ABNT E 02 EXTINTOR.	Diária	02		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

08	TENDAS EM LONA, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 10 x 10 - 05(CINCO) UND DIARIA R\$ 1.000,00	Diária	02		
09	TENDAS EM LONA, COM ESTRUTURA DE FERRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 5X5, 03(TRES) UND DIARIA 600,00	Diária	02		
10	PLACAS DE FECHAMENTO/ISOLAMENTO PALCO 100 UND	Diária	02		
11	CERCAS DE CONTENCAO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO 100 UND	Diária	02		
12	Serviço de Locação de 2 Carros de som (Paredões) (2 X 3.500,00)	Diária	02		
total R\$:				Valor	

LOTE II - Serviços de estruturação de Rodeio.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Montagem e desmontagem de 1 (um) arena completa contendo: 04 (quatro) bretes de estrutura de ferro med. 25,00 x 2,00m, 10 (dez) painéis de arena de estrutura tubular de ferro med. 4,00 x 2,00m.	Serv.	01		
02	Montagem e desmontagem de 1 (um) brete de prova com Currais para a realização das provas do laço em dupla.	Serv.	01		
03	Montagem e desmontagem de camarotes medindo 25x4,12 com escada com cobertura em lona.	Serv.	01		
04	Montagem e desmontagem de Iluminação de arena	Serv.	01		
05	Montagem e desmontagem de sonorização para o rodeio durante os 2(dois) dias.	Serv.	01		
06	Montagem e desmontagem de fechamento em estrutura metálica para fazer segurança e dimensionamento da área, medindo 2,40 m de altura por 2m de largura e portão medindo 2,40 m de altura por 2m, conforme lavout será definido pela contratante.	Serv.	01		
07	Cerca modular de isolamento, especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Serv.	01		
08	Gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção, assessoria e logística das provas de três tambores, laço em dupla e rodeio (montaria em touros) com o devido cumprimento de todas as regras e normas da Lei nº 10.519/2002 -Lei Nacional do Rodeio. Para a realização dos serviços descritos neste item deverão ser disponibilizados pela Contratada 15 (quinze) Touros de montaria e 15(quinze) garrotes de laço com exames de Brucelose e Tuberculose; incluindo o transporte dos animais.	Serv.	01		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Sendo utilizados da seguinte forma: Equipe de Gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção, assessoria e logística do rodeio, prova de três tambores e laço em dupla composta de: 01 (um) Montagem e desmontagem de 01 (um) painel eletrônico com temporizador e legenda, incluindo o operador; 01 (um) locutor de rodeio com DJs, com renome nacional; 01 (um) locutor de prova de três tambores; 01 (um) locutor de laço em dupla; 01 (um) Comentarista de rodeio; 02 (dois) salva-vidas dos peões; 01 (um) juiz do rodeio; 01(um) juiz de brete; 02 (dois) porteiros; 02 (dois) tiradores de sedém; 01 (um) humorista de renome nacional. Cerimônia de abertura oficial do rodeio, com queima de fogos.				
total R\$:					Valor

LOTE III - Serviços de realização de shows com banda de expressão nacional e com bandas de expressão local.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.	Show.	01		
02	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR	Show.	01		
03	Serviços de apresentação de shows artísticos com apresentação de bandas de música dançante de expressão local durante a festa de comemoração do XXXI Festejo do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.	Show.	05		
Valor total R\$:					

LOTE IV - Serviços de ornamentação, limpeza e conservação da estrutura do evento.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Ornamentação, limpeza e conservação de toda estrutura de realização do Festejo do Bonfim/RR Sendo realizado da seguinte forma: Equipe de Ornamentação, limpeza e conservação: - Equipe de MONTAGEM/CRIAÇÃO e desmontagem da Ornamentação de todo Festejo; - Equipe de limpeza para atender o Festejo do Bonfim; - Equipe de Apoio e Conservação do Festejo	Serv.	01		
Valor total R\$:					



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE V - Serviços de confecção e fornecimento de material de divulgação.

Item	Descrição do Serviço:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				Preço Unit. R\$:	Preço Unit. R\$:
01	Confecção de camisetas brancas, personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas slik-screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	300		
02	Confecção de camisetas coloridas personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas slik-screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	100		
03	Bonés personalizados cores variadas, como logomarca do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	80		
04	Faixas personalizadas rainha do XXXI Festejo do Bonfim/RR	Unid.	03		
05	Confecção e fornecimento de adesivo Tam. 15cmx20cm - Passe Livre.	Unid.	600		
06	Confecção e fornecimento de adesivo tam. 26cmx30cm - Adesivo p/ Carro.	Unid.	600		
07	Confecção e fornecimento de panfletos tam. a-5 de 15cmx20cm.	Unid.	5000		
08	Confecção e fornecimento de banners tam. 80cmx120cm.	Unid.	25		
09	Confecção e fornecimento de placa de identificação tam. 200cmx800cm.	Unid.	02		
10	Confecção e fornecimento de convites tam.15cmx20cm. com envelope	Unid.	500		
11	Confecção e fornecimento com instalação de painel em lona vinílica tam.130cmx350cm, unid. com estrutura de metalon.	Unid.	06		
12	Confecção, fornecimento com instalação de outdoor medindo 06mts x 03mts. local indicado pela coordenação do XXXI festejo do Bonfim / RR	Unid.	03		
13	Pulseira Nylon Laminado tam. 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento).	Unid.	500		
14	Banner Wind FLY	Unid.	20		
15	Bandeirolas TNT várias Cores	Unid.	800		
				Valor total R\$:	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxx(-----).

Prazo de Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.		
Prazo de entrega/disponibilização do serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Local de entrega: Conforme estabelecido no edital.		
Forma de Pagamento: Conforme edital.		
Dados bancários da empresa: Banco:	Agência:	C/C:
-----, em 27 de março de 2023		
Ass. e Carimbo do Proponente:		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV.

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bonfim-RR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o Nº 014/2023 CPL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ: _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

-----, em xx de xxxx de 2023.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ:localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023-CPL, promovida pela Prefeitura Municipal Bonfim-RR, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

-----, em xx de xxxx de 2023.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----, em xx de xxxx de 2023.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII.

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES.

(Nome da Empresa), CNPJ: _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

-----, em xx de xxxx de 2023.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII.

DECLARAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A nome da empresa, inscrita sob o CNPJ: _____, por intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF: _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial Nº014/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

() MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

-----, em xx de xxxx de 2023.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)

ANEXO IX.

DECLARAÇÃO.

Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

A empresa, CNPJ:, localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, DECLARA, sob as penas da lei, de que atende as exigências do Art. 4º do inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

-----, em xx de xxxx de 2023.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante).

ANEXO X.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
--

Data: 27/03/2023
Edital do Pregão Nº 014/2023 CPL.
À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

-----, em xx de xxxx de 2023.

(assinatura).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 que a empresa _____ inscrita sob o CNPJ: _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

-----, em xx de xxxx de 2023.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)